



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA - ME.

PROCESSO Nº 026/2018
DISPENSA Nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Marcelo Pires de oliveira, inscrito no CPF sob o nº330.162.406-53, portador da identidade nºMG-M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga - MG, e a empresa **FACILITA TELECOM LTDA - ME**, situada na Travessa Edson de Melo, nº30, bairro: Centro cidade de Ubá - MG, cep: 36.500-036 inscrita no CNPJ sob o n.º 13.045.960/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sr. Gillian Del Puppo Alves, brasileiro, empresário, portador do RG M-9.234.903 e inscrito no CPF sob o n.º 101.311.687-97, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 029/2018, conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, atualmente utilizados pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

ADIAMENTO:

Este instrumento tem por objeto o acréscimo de contratação de serviços de toda gestão de telefonia, pela **CONTRATADA**, descrita no Contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado, aditando-se, por conseguinte, a **CLÁUSULA SEGUNDA**, em relação ao preço o valor de **R\$100,00 (cinquenta reais)** mensais por acordo entre as partes e conforme ART. 65 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATADA** cederá, em comodato, 02 (duas) acessos móveis, da operadora vivo, com ligações ilimitadas para qualquer telefone fixo

JUSTIFICATIVAS:

Considerando a continuidade dos serviços públicos que são ininterruptos;
Considerando a supremacia dos serviços do interesse público

gpm



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando se tratar de serviços de natureza continua;
Considerando que há recursos financeiros e rubrica orçamentária própria para assegurar a despesa proveniente deste aditamento;

O presente termo aditivo está sendo celebrado, uma vez que o município precisa de mais duas linhas para atendimento as demandas do Município, para otimizar a prestação de serviços a comunidade acelerando o atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL do ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 14 de fevereiro de 2022.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Ibertioga


FACILITA TELECOM LTDA – ME
CNPJ sob o nº. 13.045.960/0001-10
Gillian Del Puppo Alves
RG M-9.234.903
CPF nº. 101.311.687-97

TESTEMUNHA (1) 

CPF: 102.639.436-82

TESTEMUNHA (2) 

CPF: 068.707.976-41